

**EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
Nº 015/2018 – FBRD.**

Cotação Prévia de Preços-Divulgação Eletrônica nº 015/2018 – Convênio nº 868756/2018 MS/FBRD.
Termo do Convênio: **Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.**

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 28/12/2018 a partir das 07:00 horas.

Data de Impugnação ao Edital: 28/12/2018 a 03/01/2019.

Data Fim do Recebimento das Propostas: 14/01/2019 até as 15:00 horas.

Data aproximada para Publicação do Resultado: 29/01/2019.

Data para apresentação de Recurso: 31/01/2019.

A **Fundação Beneficente Rio Doce - FBRD**, com sede à Av. João Felipe Calmon, nº 1245 – bairro Centro, CEP 29.900-010, estabelecida no município de Linhares/ES, sob CNPJ 27.836.329/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Provedor Sr. Arles Guerra de Miranda e pela Diretora Administrativa Sr^a. Maria de Fatima Fiorino Biancardi, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item de acordo com o descrito do anexo I e demais anexos do presente edital, destinado a **Aquisição de Equipamentos**, com recursos oriundos do Convênio 868756/2018 firmados entre o MINISTÉRIO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, pelo decreto 6170/2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação a **Aquisição de Equipamentos para a Fundação Beneficente Rio Doce – FBRD, de uso no Hospital Rio Doce.**

1.2 Características e especificações conforme ANEXO I.

1.3 Os Equipamentos deverão ser entregues em dias úteis no horário de 07:00 às 17:00 horas na **Fundação Beneficente Rio Doce**, no setor de Engenharia Clínica, com sede à Av. João Felipe Calmon, 1245, bairro Centro, Linhares-ES, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Compra, imprerivelmente, sob pena de desclassificação e convocação do próximo licitante classificado.

1.4 Todas as despesas relacionadas com frete, carga, descarga e segurança dos materiais serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

1.5 Em situações de entrega de equipamentos em desconformidade com o anexo I, as despesas relacionadas com a substituição e recolhimento serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

2 DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Convênio 868756/2018 firmados entre o MINISTÉRIO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE.

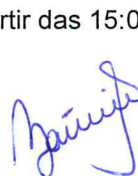
3 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 Será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

4 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

4.1 O recebimento dos envelopes lacrados, contendo a Habilitação e a Proposta de Preço até as 15:00 horas, do dia 14/01/2019, através do endereço eletrônico: compras@hospitalriodoce.com.br, ou via Correios através do endereço sito à Av. João Felipe Calmon, 1245, Bairro Centro, Linhares, ES, CEP 29.900-010, aos cuidados do Setor de Compras, neste caso, o proponente deverá prever o tempo de trânsito dos Correios para entrega da proposta até a data limite.

4.2 Data prevista para divulgação do resultado: 29/01/2019 a partir das 15:00 horas.



Av. João Felipe Calmon,
1.245, Centro, Linhares/ES
(27) 2103-1700

5 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

5.1 A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:

- Registro individual, no caso de empresas individuais;
- Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);
- Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, com o prazo de validade vigente.

5.2 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;
- Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
- Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
- Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros – emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade;
- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT, dentro do prazo de validade.

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 02

6.1 A proposta de preços, a ser apresentada através do ENVELOPE 02 deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em processo eletrônico, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, em 01 via, datada e assinada na última folha pelo representante legal da Pessoa Jurídica.

6.2 A proposta de preços deverá conter preço unitário e global, e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real).

6.3 Na proposta de preços deverá conter marca e modelo do produto cotado com número do registro na ANVISA, observadas as especificações do anexo I.

6.4 Apresentar junto a proposta declaração de Assistência Técnica estabelecida no estado do Espírito Santo, com registro no CREA - ES, sendo esta responsável pela instalação e prestação de serviços de manutenção, durante o período de garantia.

6.5 Deve estar incluído na proposta todas as manutenções preventivas e corretivas com custo de peça e mão de obra durante o período da garantia.

6.6 Prazo de validade da proposta de preços: não inferior a 60 (sessenta) dias.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Serão habilitadas as licitantes que apresentarem os ENVELOPES 1 e 2, contendo todos os documentos exigidos pelos itens 5 e 6 do presente edital.

7.2 Os envelopes 01 e 02 serão recebidos pela Coordenação de Compras, no endereço expresso no supra subitem 4.1 até o dia e hora ali previstos.

7.3 Não serão aceitos os documentos de habilitação e proposta entregues após o prazo estabelecido, bem como em local diferente do estabelecido nesta cotação de preços.

8 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de menor preço por item, observando as especificações técnicas (anexo I) e os prazos para fornecimento.

8.2 No caso de empate entre as cotações de preço apresentadas, a classificação obedecerá os critérios estabelecidos pelas disposições da Lei 8.666/93.



Av. João Felipe Calmon,
1.245, Centro, Linhares/ES
(27) 2103-1700

8.3 Persistindo o empate, a classificação obedecerá aos critérios estabelecidos pelas disposições dos §§ 2º e 3º, do art. 45, da Lei 8.666/93. 8.4 Serão desclassificadas as propostas que contiverem cotação para objeto diverso daquele indicado nesta cotação.

8.4 Serão desclassificadas as propostas que contiverem cotação para objeto diverso daquele indicado nesta cotação.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento do objeto contratual será efetuado em **até 20 (vinte) dias**, após a entrega, instalação e treinamento (se houver necessidade), juntamente com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

9.2 Os convênios firmados com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, a partir do exercício de 2017, obedecerá a **Portaria Interministerial nº 424/2016**, que assim estabelece:

Art. 41. A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária.

9.2.1 A FBRD informará a realização do processo licitatório no Portal Convênios – SICONV, ao Núcleo Estadual do ministério da Saúde-ES, por meio de ofício, solicitando os valores dos recursos homologados no processo licitatório.

10 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1 A contratação será formalizada através do instrumento de contrato, com vigência de até 12 meses da assinatura.

10.2 A Pessoa Jurídica vencedora será convocada pela Provedoria/Diretoria para assinar o respectivo Contrato e a Ordem de Compra, no prazo de até 03 (três) dias contado a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Ordem de Compra e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeita-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente.

10.3 O contrato será válido pelo tempo que durar a garantia do bem adquirido; tendo o prazo mínimo de 12 (doze) meses para vigência e garantia.

11 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 O Equipamento ofertado deverá possuir Assistência Técnica autorizada estabelecida no Estado do Espírito Santo, mediante declaração de comprovação.

11.2 Deve ser apresentado no ato da entrega do equipamento o termo de garantia do bem adquirido.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A presente Cotação Prévia de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo a Fundação Beneficente Rio Doce revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado;

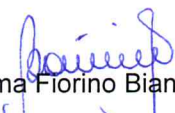
12.2 Quaisquer informações complementares sobre a presente Cotação Prévia de Preço, poderão ser obtidas pelos telefones Fone/fax: (27) 2103-1707 - no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico compras@hospitalriodoce.com.br.

12.3 O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Comarca da cidade de Linhares-ES.

12.4 – São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Lista de Itens (especificação dos equipamentos);
- Anexo II – Contrato;
- Anexo III – Declaração de comprimento ao artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

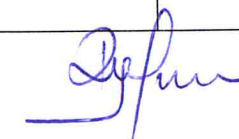
Linhares-ES, 17 de dezembro de 2018.


Maria de Fátima Fiorino Biancardi
Diretora Administrativa

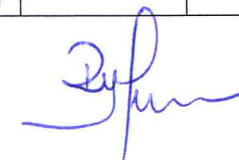

Ryan Carlos Freitas
Pregoeiro
Av. João Felipe Calmon,
1.245, Centro, Linhares/ES
(27) 2103-1700

ANEXO I
LISTA DE ITENS
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2018 – FBRD
Convênio nº 868756/2018 MS/FBRD

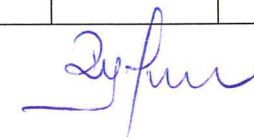
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	02	Und	Ventilador Pulmonar Pressométrico Respirador eletrônico microprocessado, desenvolvido para fornecer suporte ventilatório invasivo e não invasivo com monitorização ventilatória completa para pacientes neonatos, pediátricos e adultos com comprometimento das funções respiratórias em terapia intensiva e semi intensiva. Display LCD colorido de 15 Polegadas. Teclas de acesso rápido: Stand By; HoldInsp; HoldExp; O2 100%; MANUAL (Disparo Manual de Ciclo Insp); LOCK; Leitura da pressão no Circ. Resp.; fluxo no Circ. Resp; pressão de rede; concentração de O2 na mistura de gás administrado; Entrada Externa 100-240 V AC Bivolt Automático; frequência ? 50 ? 60 Hz - Conector 3 pinos, Chave liga/desliga; Células de O 2 : galvânica. Sensor de fluxo distal único para todos os tipos de pacientes. Modalidades: VCV; PCV; PLV; V-SIMV + PS; P-SIMV + PS; DualPAP/APRV; CPAP/PSV; PRVC; NIV ? Ventilação de retaguarda (back up) Utilização dos últimos parâmetros ajustados; Nebulizador; TGI; Sistema automático para aspiração (100% O 2); Uso do equipamento na falta de uma das redes de alimentação de gás (O2 ou Ar); Menu de Tendências de até três parâmetros simultâneos por até 24 horas, com cursores para análise. Monitor de Ventilação: Curvas de Pressão x Tempo; Fluxo x Tempo; Vol. x Tempo; Loops de Vol. x Pressão; Fluxo x Vol.; Bargraph de pressão instantânea, Max. e platô; Visualização de até 5 curvas; Pressão Max., média e platô (monitorização numérica); PEEP e PEEP intrínseco; Vol. corrente expirado e inspirado; Vol. minuto/ espontâneo; Complacência estática e dinâmica; Resistência das vias aéreas; Tempo I e E; Relação I:E; Freq. Resp. total e espont; FiO 2, Sistema de Alarmes e Segurança: Testes de sensores internos/externos e diagnóstico; Verificação de fugas no Circ. Resp.; Calibração automática através do menu inicial; Válvula Antiasfixia; Válvula de Alívio de Segurança de 100 cmH 2 O ; Led de alta visualização de indicação de ALs à distância. Pressão Max. - AL de Alta: OFF; 0 a 120 cmH 2 O; Pressão Max. - AL de Baixa: OFF; 0 a 120 cmH 2 O; PEEP? AL de Alta: OFF; 0 a 80 cmH 2 O; PEEP? AL de Baixa: OFF; 0 a 80 cmH 2 O; Vol. Total? AL de Alto: OFF, 0 a 3000 mL; Vol. Total? AL de Baixo: OFF; 0 a 3000 mL; Freq. Resp.? AL de Alta: OFF; 0 a 200 rpm; Freq. Resp.? AL de Baixa: OFF; 0 a 200 rpm; Vol. Minuto? AL de Alto: OFF; 0 a 99 L; Vol. Minuto ? AL de Baixo: OFF; 0 a 99 L; FiO 2 : OFF; 21 a 100%; Tempo de Apnéia: OFF; 5 a 60 s; Ajuste Automático dos Limites: OFF; 10%, 20% e 30%; Bateria Fraca; Pressão de O2 Baixa; Pressão de Ar Baixa; Desconexão do Circ. Resp.; Obstrução do Circ. Resp.; Sem Rede Elétrica; Bateria Interna Li-Ion 11,8V DC? Aut.180 min; Vol. Corrente: 10 a 3000 ML; Freq. Resp.: 0 a 180 min; Tempo de Subida: 0 a 2,0 s; Pausa: 10 a 30 s; Pressão Ins: 0 a 120 cmH 2 O; Pressão de Suporte: 0 a 120 cmH 2 O; PEEP: 0 a 50 cmH 2 O; Sensibilidade Assistida (Pressão): 0,0 a -20 cmH 2 O; Sensibilidade Assistida (Fluxo): 0,0 a 30 L/min; Ciclagem por Fluxo em Pressão de Suporte: 5 a 80%; Concentração de FIO 2: 21 a 100% (Blender interno); Tempo Insp: 0,05 a 30 s; Forma de Onda do Fluxo Inspiratório: Quadrada, Descendente ou Desacelerada, Ascendente ou Acelerada, Sinusoidal ou Senóide; CPAP: 1 a 50 cmH 2 O; Pressão Sup.: 1 a 60 cmH 2 O; Pressão Inf.: 0 a 40 cmH 2 O; Tempo Sup.: 0,20 a 59,8 s; Tempo Inf.: 0,20 a 59,80 s; Relação I:E: 1:599 a 10:1; Backup em todas as modalidades espontâneas; Fluxo Ins: 0 a 180 L/min- Acessórios: Acompanha todos os acessórios para funcionamento em Neonatal ESPECIFICAR: SIM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS SEGUINTE NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-12 E NBR IEC 60601-1-2. Apresentar registro na ANVISA, certificado de boas praticas de fabricação e certificado de conformidade INMETRO. Deve comprovar que possui assistência técnica localizada no estado do Espírito Santo com engenheiro(a) responsável técnico registrado no CREA-ES e treinado no fabricante do equipamento ofertado.		
2	4	Und	Ventilador de Transporte VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, com peso inferior a 4,0 Kg com bateria interna recarregável e autonomia mínima de 5 horas, para realização de atendimentos de emergências e transporte, devendo ser à prova de pequenas quedas e respingos (IPX4), destinado a uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Display LCD colorido com tela sensível ao toque, com pelo menos 5,5 polegadas e botão rotacional tipo gira confirma, gráficos de: Pressão x Tempo, Fluxo x Tempo, Volume x Tempo e dos parâmetros de: Pressão Máxima, Pressão Média, PEEP, Pressão Platô, Volume Expirado, Volume Inspirado, Complacência Estática, Complacência Dinâmica, Resistência das Vias Aéreas, Tempo Inspiratório, Tempo Expiratório, Relação I:E, Frequência Respiratória Total, Frequência Espontânea e Volume Minuto. Modalidades ventilatórias: Ventilação de Volume Controlado/Assistido; Ventilação de Pressão Controlada/Assistido; Ventilação Limitada a Pressão/Assistido; Ventilação de Pressão Contínua nas Vias Aéreas; Ventilação Mandatória Sincronizada Intermitente com ciclo de Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Sincronizada Intermitente com ciclo de Volume Controlado; Ventilação de Pressão Contínua com Pressão de Suporte; Ventilação em dois níveis de CPAP com ou sem Pressão de Suporte e VNI		



			(Ventilação Não Invasiva com compensação de vazamentos). Já preparado para monitoramento da SpO2 ou EtCO2 na tela, com adição futura de módulo ou cabo posteriormente. Alimentação elétrica Bivolt com comutação automática (100/240V). Ajustes mínimos: Volume Corrente de 20 a 2000 mL, Frequência Respiratória de 1 a 100 rpm, Pausa inspiratória (Platô) de 0 a 50 %, Pressão Inspiratória de 1 a 60 cmH2O, Pressão de Suporte OFF; 5 a 50 cmH2O, PEEP de 0 a 30 cmH2O, ciclagem expiratória de 5 a 80% e Fluxo de 4 a 120l/min. Blender com ajuste da concentração mínima de Oxigênio de 40 a 100%. Alarmes mínimos: Bateria Fraca, Pressão de Rede Baixa, Desconexão do Circuito Respiratório, Apneia, Sem Rede Elétrica e Pressão Limitada. Acessórios: 02 circuito respiratório adulto, 3 sensores para todos os tipos de paciente, mangueira de oxigênio.ESPECIFICAR: SIM Apresentar registro na ANVISA, certificado de boas praticas de fabricação e certificado de conformidade INMETRO. Deve comprovar que possui assistência técnica localizada no estado do Espírito Santo com engenheiro(a) responsável técnico registrado no CREA-ES e treinado no fabricante do equipamento ofertado.		
3	5	Und	Carro Maca Avançado Deve possuir pintura eletrostática, deve ter o leito radio transparente. A base deve ser fabricada em estrutura em tubo de aço retangular 50 x 30 x 2,0mm, pelo menos. Capacidade de no mínimo 180 kg. Estrutura inferior deve ser em aço e revestida em material termoplástico de alta resistência. Estrutura do leito em no mínimo tubo de aço 40 x 20 x 1,5mm, revestido em material radio transparente que permita o uso do Raio X. Rodas de no mínimo 6 polegadas de diâmetro, sendo duas com freio em diagonal. Com para-choque de borracha em toda a volta; equipado com grades laterais retráteis em tubos de aço inoxidável com dispositivo de acionamento rápido. Movimentos Mínimos: Elevação através de sistema hidráulico acionado a pedal; Movimentos Fawler e trendelemburg através de acionamento pneumático, dorso regulável por meio de pistão à gás. Deve possuir variação de altura de no mínimo altura máxima 0,95m e altura mínima de 0,65m. Deve acompanhar: 01 suporte para cilindro de oxigênio, 01 suporte de soro em tubos de aço inoxidável com regulagem de altura; 01 colchonete de espuma revestido em courvin com densidade mínima de 33 e espessura mínima de 50 mm; 01 suporte para monitor; 01 par de correias. Dimensões internas aproximadas do leito: 1,85m x 0,65m. Apresentar registro na ANVISA, certificado de boas praticas de fabricação e certificado de conformidade INMETRO. Deve comprovar que possui assistência técnica localizada no estado do Espírito Santo com engenheiro(a) responsável técnico registrado no CREA-ES e treinado no fabricante do equipamento ofertado.		
4	1	Und	Eletrocardiógrafo ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS, identificação automática de todas as derivações, tela de LCD colorida de pelo menos 8 polegadas, velocidade de traçado de 5,0; 12,5; 25; 50 mm/s, detecção automática de marca passo,memoria interna de no mínimo 600 ECGs em PDF para revisão na própria tela ou gravação através de saída USB, entrada de dados e acesso através de teclado tipo QWERT e teclas diretas, software de interpretação reconhecido para análise automática incluído, impressão em papel tamanho A4zfolder, rede elétrica bivolt automático com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 3 horas, peso máximo 4Kg. Acessorios incluso: 01 cabo de força, 02 Cabos de 10 vias, 06 bulbos precordiais, 04 clamp para membros, 01 carro de transporte em material inox ou não oxidável. Apresentar registro na ANVISA, certificado de boas praticas de fabricação e certificado de conformidade INMETRO. Deve comprovar que possui assistência técnica localizada no estado do Espírito Santo com engenheiro(a) responsável técnico registrado no CREA-ES e treinado no fabricante do equipamento ofertado.		
5	5	Und	Cadeira de Rodas Adulto Cadeira de Rodas monobloco em aço inox, estrutura em tubular em aço inox, com rodas dianteiras de no mínimo 6" e traseiras com aro de 24" com pneus infláveis com sistema de freio bilaterais. Estofamento em courvin, apoios de pé e pernas articuláveis, eleváveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura. Dimensões: 50x42x40 cm (Largura do assento x Profundidade x Altura do encosto). Apoio para braços escamoteáveis. Capacidade para até 120 kg. Apresentar registro na ANVISA, certificado de boas praticas de fabricação e certificado de conformidade INMETRO. Deve comprovar que possui assistência técnica localizada no estado do Espírito Santo com engenheiro(a) responsável técnico registrado no CREA-ES e treinado no fabricante do equipamento ofertado.		
6	18	Und	Cama Fawler Manual Possuir 03 manivelas articuláveis para movimentos: fawler, joelhos, dorso, vascular, trendelemburg e elevação de altura com variação mínima de 0,55m a 0,80m. Cabeceira e peseira removíveis em polietileno de alta densidade. Estrado construído em longarinas de aço de 3,2 mm perfilados em U. Grades de proteção lateral articuláveis em polietileno alta densidade ou inox, com mecanismo de destravamento e movimentação no sentido lateral da cama permitindo recolhimento para baixo do leito. Rodízios de 3 a 5", sendo 02 com freio na diagonal. Leito em chapa de aço perfurada. Pintura eletrostática à pó , com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Acompanha colchão em espuma com densidade 28 adequado as medidas da cama com capa impermeável, suporte para grades e suporte para soro. Dimensões: 210		



			x 98 x 50 cm (C x L x A). Capacidade até 180Kg. Apresentar registro na ANVISA, certificado de boas praticas de fabricação e certificado de conformidade INMETRO. Deve comprovar que possui assistência técnica localizada no estado do Espírito Santo com engenheiro(a) responsável técnico registrado no CREA-ES e treinado no fabricante do equipamento ofertado.		
--	--	--	--	--	--



**ANEXO II
CONTRATO**
**Cotação Prévia de Preços-Divulgação Eletrônica nº 015/2018 – Convênio nº 868756/2018
MS/FBRD**

Por esta e na melhor forma de direito, de um lado a **Fundação Beneficente Rio Doce - FBRD**, com sede à Av. João Felipe Calmon, nº 1245 – bairro Centro, CEP 29.900-010, estabelecida no município de Linhares/ES, sob CNPJ 27.836.329/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Provedor Sr. Arles Guerra de Miranda e pela Diretora Administrativa Srª. Maria de Fatima Fiorino Biancardi, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **XXXXXX** com sede à Av. XXXXX, nº XXX – bairro XXXXX, CEP XXXXX, estabelecida no município de XXXXX/XX, sob CNPJ XXXXXXXXXXXX, neste ato devidamente representado por seu representante legal XXXXXXXXXXXX, na qualidade de vencedora da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2018**, do tipo menor preço por item de acordo com o descrito do anexo I, destinado a **Aquisição de Equipamento e Material Permanente**, com recursos oriundos do Convênio 868756/2018 firmados entre o MINISTÉRIO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, pelo decreto 6170/2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, daqui por diante designada CONTRATADA, decidem de comum acordo e de forma espontânea firmar o presente contrato, mediante as cláusulas que abaixo seguem:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Tem por objeto o presente contrato, a aquisição de equipamentos médico-hospitalares conforme anexo I, destinados ao uso da CONTRATANTE, bem como os termos da garantia e da assistência técnica.

Cláusula Segunda – Da Forma de Fornecimento:

O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo e improrrogável de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

Cláusula Terceira – Do Preço e Das Condições de Pagamento:

Qtde	Descrição do Equipamento	Marca	Valor Unitário	Valor Total

a) Pelo(s) equipamento(s) será pago o valor acima indicado, sendo que o mesmo será efetuado em **até 20 (vinte) dias**, após a entrega, instalação e treinamento (se houver necessidade), juntamente com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

b) A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada:

a) Efetuar a entrega do(s) equipamento(s), de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar as substituições das peças que apresentarem defeitos de fabricação, além das peças que apresentarem desgastes anormais;

b) Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos equipamentos (inclusive frete, custos de instalação, taxas e impostos);

c) Oferecer assistência técnica local gratuita no período da garantia (em 48 horas quando se tratar de chamadas normais e 24 horas quando se tratar de chamada de emergência);

- A assistência técnica e garantia começarão a contar a partir da data de instalação do(s) equipamento(s);
- A assistência técnica deverá ser prestada por empresa ou técnico devidamente registrados no CREA.

d) Capacitar, se necessário, todos os profissionais que utilizarão o(s) equipamento(s), sem ônus à Contratante;

e) Oferecer manutenção preventiva durante o período da Garantia (no mínimo a cada quatro meses), bem como a emissão de relatórios de vistorias;

- f) Caso seja necessária a remoção do(s) equipamento(s) para realizar manutenção, durante o prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar todos os meios necessários de transporte, inclusive de embalagem, pagamentos de impostos, taxas, seguros e outros emolumentos;
- g) Custear as despesas com deslocamento do(s) técnico(s) para instalação do(s) equipamento(s);
- h) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, durante a instalação, treinamento de funcionários, prestação de assistência técnica e manutenções preventivas do equipamento;
- i) Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas pertinentes em vigor;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, visando o cumprimento das obrigações ora assumidas;
- k) Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, para que a Contratante proceda a inspeção de recebimento, visando verificar se o mesmo atende as especificações contidas no Edital N° 015/2018 – FBRD;
- Estando os equipamentos em conformidade com as exigências do edital os mesmos serão definitivamente aceitos, porém, caso não atendam, fica a Contratada obrigada a providenciar a sua substituição, num prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da comunicação da irregularidade, sendo que as despesas decorrente da(s) substituição(ões) correrão por conta da Contratada.
- l) Fornecer à Contratante, na ocasião da entrega do(s) equipamento(s), todas as informações técnicas necessárias para a prestação de serviços de manutenção do equipamento;
- m) Garantir, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, peças de reposição para os equipamentos;
- n) As notas fiscais dos equipamentos serão fornecidas mediante requisição escrita, emitida pela FBRD, e conterão obrigatoriamente todos os campos preenchidos conforme a mesma;
- o) Os itens adquiridos terão garantia mínima de 12 (doze) meses.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratante:

A FBRD será responsável por:

- a) Solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato;
- b) Cumprir as condições de pagamento estabelecidas na cláusula terceira do presente instrumento;
- c) Providenciar a adequação do ambiente conforme solicitação da contratada para viabilizar a instalação do equipamento;
- d) Disponibilizar à Contratada todas as informações e os elementos necessários a execução do Contrato;
- e) Notificar, de forma expressa, a Contratada sobre irregularidades observadas nos equipamentos adquiridos.

Cláusula Sexta – Das Penalidades:

O não cumprimento das cláusulas avençadas ensejará as seguintes penalidades:

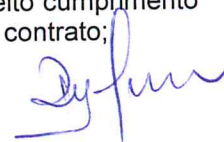
- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) equipamento(s), treinamento dos funcionários ou prestação de assistência técnica;
- c) Multa de 15 % (quinze por cento), sobre o valor do Contrato, pela rescisão contratual ocasionada pela Contratada;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FBRD, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

Independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, o contrato poderá ser rescindido sempre que ocorram as situações previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais:

- a) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista entre a CONTRATANTE e os empregados, prepostos ou terceiros que a Contratada colocar a serviço para a execução do presente instrumento;
- b) A fiscalização e o controle por parte da CONTRATANTE, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte desta, nem na desobrigação da Contratada do fiel e perfeito cumprimento de quaisquer das responsabilidades assumidas em virtude da assinatura do presente contrato;



- c) Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da Contratada;
- d) A Contratada responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução do presente contrato, o qual não importa em vinculação laboral entre a Contratante e o empregado envolvido;
- e) Caso haja condenação da Contratante, inclusive como responsável solidária, a Contratada, reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial;
- f) A presente autorização de fornecimento tem o prazo de validade de 60 dias a contar da assinatura da mesma;
- e) O presente contrato terá validade pelo tempo que durar a garantia; respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia.

Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:

As despesas com o pagamento do objeto do presente contrato estão previstas nos Convênios, conforme classificações orçamentárias:

1	868756/2018	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
---	-------------	--

O pagamento será realizado conforme **cláusula 9** do presente edital.

Cláusula Décima – Do Foro:

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo.

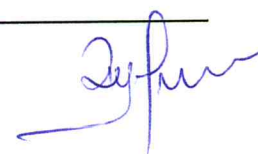
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Linhares-ES, xx de xxxxxxxx de xxxx.

Fundação Beneficente Rio Doce – FBRD

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Edital de Cotação Prévia de Preços-Divulgação Eletrônica nº 015/2018 – Convênio nº
868756/2018 MS/FBRD

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido
pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou **insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis)**
anos.

Ressalva: () empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de
aprendizes.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de ____.



Licitante interessado